**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 095/2019.

Acrescente-se ao parágrafo 4.° do Art. 3.°, o ponto móvel nº 11, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.° .....

§ 4.° ....."

" XI – Ponto nº 11 – Frutas, Hortaliças e Flores – localizado na Rua Pernambuco (Em frente ao nº 799)."

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 28 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa completar o quadro de Ponto Móvel em caráter ambulante de frutas, hortaliças e flores, a fim de atender reivindicação de moradores da região.

Claudemir de Araújo
Vereador